

DECRETO Nº 9462/98
de 28 de abril de 1998

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1276 de 17.06.98

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o feirante abaixo relacionado, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, da Lei nº 3970/91/;

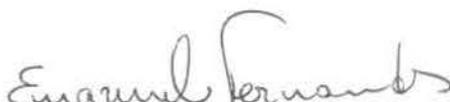
CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 022955-3/95,

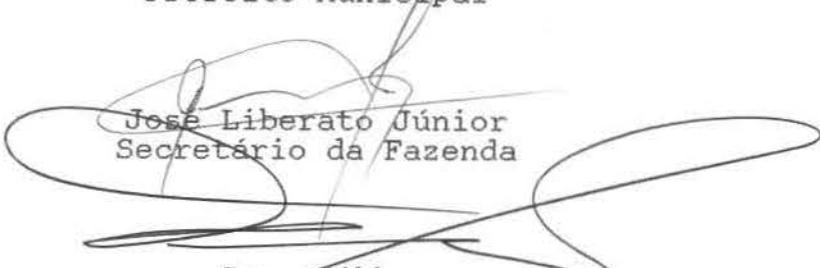
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão do feirante Pauliano Dist. Mas. Al. Bisc. Ltda., Inscrição Municipal nº 28901-14-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de abril de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos